CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2129
09 / 11 / 2012
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/747

Rio Grande, 08 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 131, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DA SAÚDE, DA FAZENDA E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R$ 23.426.841,45.**

O presente visa à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares visando complementar o valor necessário para atender despesas com pessoal, dívida fundada e contratos até o final do exercício.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DA SAÚDE, DA FAZENDA E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R$ 23.426.841,45.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA e SERVIÇOS URBANOS, visando complementar o valor necessário para o pagamento de despesas com pessoal, dívida fundada e contratos até o final do exercício, no valor total de **R$ 23.426.841,45 (Vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais com quarenta e cinco centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMA	03.01.04.122.0001.2102	0001	952	3.1.9.0.09.00.00.00.00	Salário-Família	28.000,00
SMA	03.01.04.122.0001.2102	0001	955	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00
SMA	03.01.04.122.0001.2102	0001	957	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.662.000,00
SMA	03.01.04.122.0001.2102	0001	956	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	500.000,00
SMA	03.01.28.846.0000.0001	0001	1119	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	313.000,00
SMA	03.01.28.846.0000.0001	0001	1120	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	112.000,00
SMA	03.01.28.846.0000.0002	0001	1122	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	13.000,00
SMA	03.01.28.846.0000.0002	0001	1123	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	107.000,00
SMA	03.01.04.272.0001.2106	0001	2358	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.057.000,00
SMA	03.01.28.846.0000.0107	0001	3382	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	5.998.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2490	0040	1326	3.1.9.0.09.00.00.00.00	Salário Família	41.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2490	0040	1020	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.200.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2490	0040	1024	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	260.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2490	0040	1026	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	740.000,00
SMS	10.03.10.272.0001.2478	0040	2303	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.070.000,00
SMF	04.02.28.843.0000.0005	0001	653	4.6.9.0.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato	286.981,25

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMF	04.02.28.843.0000.0005	0001	652	3.2.9.0.21.00.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	639.389,06
SMF	04.02.28.843.0000.0005	0001	1467	4.6.9.0.73.00.00.00.00	Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato	42.797,94
SMSU	09.02.15.452.0157.2411	0001	2178	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de mão de obra	2.856.673,20
TOTAL						**23.426.841,45**

Art. 2° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, redução na Reserva de Contingência no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), Superávit Financeiro do recurso 0001 – LIVRE no valor de R$ 13.683.032,16 (Treze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trinta e dois reais com dezesseis centavos), conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 160/SMF/UC/2012, datado de 08 de junho de 2012, excesso de arrecadação do recurso 0001 – LIVRE no valor de R$ 7.311.000,00 (Sete milhões trezentos e onze mil reais), conforme apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 295/SMF/UC/2012 datado de 25 de outubro de 2012 e excesso de arrecadação do recurso 0040 – ASPS no valor de R$ 1.932.809,29 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e nove reais com vinte e nove centavos) conforme apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 294/SMF/UC/2012 datado de 25 de outubro de 2012, obedecidas as disposições da Lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	662	9.9.9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	500.000,00
	Superávit	0001			Of. 160/SMF/2012	13.683.032,16
	Excesso de Arrecadação	0001			Of. 295/SMF/2012	7.311.000,00
	Excesso de Arrecadação	0040			Of. 294/SMF/2012	1.932.809,29
GERAL						**23.426.841,45**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de novembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMS/SMSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício 295/SMF/U.C /2012

Rio Grande, RS, 25 de outubro de 2012

Senhor,

Vimos por meio deste, informar **Previsão de Excesso de Arrecadação** para o recurso **Livre (0001)**, no valor de **R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, tendo em vista contrato firmado entre esta Municipalidade e a Caixa Econômica Federal, que passa a gerenciar os valores da folha de pagamento.

Salientamos que a presente estimativa tem como base a arrecadação efetiva do recurso livre do período de janeiro de 2012 até setembro de 2012, sendo o valor de R$ 10.000.000,00 de excesso será realizado no mês de novembro de 2012.

Sendo o que tinhamos para informar, colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Fernando Arvellos
Supervisor Financeiro
CPF: 684.640.880-00

Ilmo. Sr.
Edes Andrade Filho
M.D. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 160 SMF/U.C./2012

Rio Grande, RS, 08 de junho de 2012.

Senhor Prefeito

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2011 do recurso **Livre - 0001** foi de de **R$ 30.931.233,36 (trinta milhões novecentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**. Saliento que o valor de R$ 10.591.191,75 (dez milhões quinhentos e noventa e um mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) refere-se ao Fundo Especial do Petróleo Lei 7.525/86. Cujo valor não pode ser gasto com a folha de pagamento, exceto Passivo Atuarial.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Maximina Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Fernando Arvellos
Supervisor Financeiro
CPF 684.640.880-00

Ilmo Sr.

Fabio Branco

M.D. Prefeito Municipal do Rio Grande

Nesta

Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício 294/SMF/U.C./2012

Rio Grande, RS, 25 de outubro de 2012.

Senhora Secretária,

Vimos por meio deste informar o valor da **Previsão de Excesso de Arrecadação** para o exercício de 2012 do recurso **ASPS (0040)**, conforme Planilha de Acompanhamento da Receita.

É importante salientar que a presente estimativa tem como base a arrecadação efetiva do recurso ASPS do período de janeiro de 2012 até setembro de 2012, juntamente com os valores estimados a arrecadar no exercício de 2012.

Entretanto, alertamos para o fato que os valores informados são estimativos, podendo existir variações quando da efetiva arrecadação da receita, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde o planejamento da execução da despesa conforme a efetiva arrecadação.

Valor Previsto	R$ 32.544.279,09
Valor Arrecadado até 30/09/2012	R$ 25.709.818,54
Projeção de arrecadação até 31/12/2012	R$ 34.477.088,38
Previsão de Excesso de Arrecadação 2012	**R$ 1.932.809,29**

Sendo o que tínhamos para informar colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Maximira Simões Pedroso
Diretora da Unidade de Contabilidade
CRC-RS 053735/0-5

Fernando Arvellos
Supervisor Financeiro
CPF: 884.640.880-00

Ilma Sra.
Leonora Branco
D.D. Secretária da Secretaria Municipal de Saúde
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!
End.: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 2129/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de novembro de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 777/12

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de 11 de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de 11 de 2012

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2129/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal. Rio Grande, 13 de 11 de 2012

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2129/12 **TIPO/Nº:** 131/12

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa:

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de 11 de 12

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1318/12
Proc. 2129/2012

Rio Grande, 20 de novembro de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 131/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares nas Secretarias Municipais de Administração, da Saúde, da Fazenda e Serviços Urbanos, no valor de R$ 23.426.841,45 (Vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais com quarenta e cinco centavos).

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DA SAÚDE, DA FAZENDA E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R$ 23.426.841,45.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA e SERVIÇOS URBANOS, visando complementar o valor necessário para o pagamento de despesas com pessoal, dívida fundada e contratos até o final do exercício, no valor total de **R$ 23.426.841,45 (Vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais com quarenta e cinco centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMA	03.01.04.122.0001.2102	0001	952	3.1.9.0.09.00.00.00.00	Salário-Família	28.000,00
SMA	03.01.04.122.0001.2102	0001	955	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00
SMA	03.01.04.122.0001.2102	0001	957	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.662.000,00
SMA	03.01.04.122.0001.2102	0001	956	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	500.000,00
SMA	03.01.28.846.0000.0001	0001	1119	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	313.000,00
SMA	03.01.28.846.0000.0001	0001	1120	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	112.000,00
SMA	03.01.28.846.0000.0002	0001	1122	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	13.000,00
SMA	03.01.28.846.0000.0002	0001	1123	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	107.000,00
SMA	03.01.04.272.0001.2106	0001	2358	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.057.000,00
SMA	03.01.28.846.0000.0107	0001	3382	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	5.998.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2490	0040	1326	3.1.9.0.09.00.00.00.00	Salário Família	41.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2490	0040	1020	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.200.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2490	0040	1024	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	260.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2490	0040	1026	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	740.000,00
SMS	10.03.10.272.0001.2478	0040	2303	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.070.000,00
SMF	04.02.28.843.0000.0005	0001	653	4.6.9.0.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato	286.981,25

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMF	04.02.28.843.0000.0005	0001	652	3.2.9.0.21.00.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	639.389,06
SMF	04.02.28.843.0000.0005	0001	1467	4.6.9.0.73.00.00.00.00	Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato	42.797,94
SMSU	09.02.15.452.0157.2411	0001	2178	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de mão de obra	2.856.673,20
TOTAL						**23.426.841,45**

Art. 2° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1°, redução na Reserva de Contingência no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), Superávit Financeiro do recurso 0001 – LIVRE no valor de R$ 13.683.032,16 (Treze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trinta e dois reais com dezesseis centavos), conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 160/SMF/UC/2012, datado de 08 de junho de 2012, excesso de arrecadação do recurso 0001 – LIVRE no valor de R$ 7.311.000,00 (Sete milhões trezentos e onze mil reais), conforme apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 295/SMF/UC/2012 datado de 25 de outubro de 2012 e excesso de arrecadação do recurso 0040 – ASPS no valor de R$ 1.932.809,29 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e nove reais com vinte e nove centavos) conforme apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 294/SMF/UC/2012 datado de 25 de outubro de 2012, obedecidas as disposições da Lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	662	9.9.9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	500.000,00
	Superávit	0001			Of. 160/SMF/2012	13.683.032,16
	Excesso de Arrecadação	0001			Of. 295/SMF/2012	7.311.000,00
	Excesso de Arrecadação	0040			Of. 294/SMF/2012	1.932.809,29
GERAL						**23.426.841,45**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

1737 CIDADE DO RIO GRANDE 1835

LEI Nº 7.320, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DA SAÚDE, DA FAZENDA E SERVIÇOS URBANOS, NO VALOR DE R$ 23.426.841,45.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA e SERVIÇOS URBANOS, visando complementar o valor necessário para o pagamento de despesas com pessoal, dívida fundada e contratos até o final do exercício, no valor total de **R$ 23.426.841,45 (Vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais com quarenta e cinco centavos)**, conforme discriminação a seguir:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMA	03.01.04.122.0001.2102	0001	952	3.1.9.0.09.00.00.00.00	Salário-Família	28.000,00
SMA	03.01.04.122.0001.2102	0001	955	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.000,00
SMA	03.01.04.122.0001.2102	0001	957	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.662.000,00
SMA	03.01.04.122.0001.2102	0001	956	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	500.000,00
SMA	03.01.28.846.0000.0001	0001	1119	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	313.000.00
SMA	03.01.28.846.0000.0001	0001	1120	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	112.000.00
SMA	03.01.28.846.0000.0002	0001	1122	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	13.000,00
SMA	03.01.28.846.0000.0002	0001	1123	3.1.9.0.03.00.00.00.00	Pensões	107.000,00
SMA	03.01.04.272.0001.2106	0001	2358	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.057.000,00
SMA	03.01.28.846.0000.0107	0001	3382	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	5.998.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2490	0040	1326	3.1.9.0.09.00.00.00.00	Salário Família	41.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2490	0040	1020	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.200.000,00
SMS	10.03.10.122.0001.2490	0040	1024	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	260.000.00
SMS	10.03.10.122.0001.2490	0040	1026	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	740.000,00

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMS	10.03.10.272.0001.2478	0040	2303	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.070.000,00
SMF	04.02.28.843.0000.0005	0001	653	4.6.9.0.71.00.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato	286.981,25
SMF	04.02.28.843.0000.0005	0001	652	3.2.9.0.21.00.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	639.389,06
SMF	04.02.28.843.0000.0005	0001	1467	4.6.9.0.73.00.00.00.00	Correção Monetária e Cambial da Dívida por Contrato	42.797,94
SMSU	09.02.15.452.0157.2411	0001	2178	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de mão de obra	2.856.673,20
TOTAL						**23.426.841,45**

Art. 2° Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, redução na Reserva de Contingência no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), Superávit Financeiro do recurso 0001 – LIVRE no valor de R$ 13.683.032,16 (Treze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trinta e dois reais com dezesseis centavos), conforme apurado no Balanço Patrimonial de 2011 pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 160/SMF/UC/2012, datado de 08 de junho de 2012, excesso de arrecadação do recurso 0001 – LIVRE no valor de R$ 7.311.000,00 (Sete milhões trezentos e onze mil reais), conforme apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 295/SMF/UC/2012 datado de 25 de outubro de 2012 e excesso de arrecadação do recurso 0040 – ASPS no valor de R$ 1.932.809,29 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e nove reais com vinte e nove centavos) conforme apurado pela Secretaria Municipal da Fazenda e informado através do Ofício 294/SMF/UC/2012 datado de 25 de outubro de 2012, obedecidas as disposições da Lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor R$
SMF	04.02.99.999.9999.0999	0001	662	9.9.9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	500.000,00
	Superávit	0001			Of. 160/SMF/2012	13.683.032,16
	Excesso de Arrecadação	0001			Of. 295/SMF/2012	7.311.000,00
	Excesso de Arrecadação	0040			Of. 294/SMF/2012	1.932.809,29
GERAL						**23.426.841,45**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de novembro de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMS/SMSU/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8919

PROCESSO Nº 2129/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	07		

DATA: 14.11.12

SECRETÁRIO